

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

21/11/05
Secretaria
Lido na Sessão do dia

LEI MUNICIPAL Nº 1868/2005

"Dispõe sobre autorização para implantação de elevador ou similar de uso exclusivo para pessoas com deficiências físicas e pessoas idosas no prédio da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:


Artigo 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a implantar no prédio da Prefeitura Municipal de Corumbá, elevador ou similar de uso exclusivo para pessoas com deficiências físicas e pessoas idosas.

Artigo 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a usar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura para custear as despesas com a implantação do presente Projeto.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 09 DE NOVEMBRO DE 2005


RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	863
DATA	09/11/2005
RECEBIDO:	
VIS.º:	